



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
DE CONCILIADORA PARA O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS E CIDADANIA – CEJUSC DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO
CLARO**

Edital nº 05/2017

**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E
GABARITO PRELIMINAR**

A Comissão de Apoio ao Teste seletivo para credenciamento de conciliadores para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de São José do Rio Claro, instituída através da portaria 01/2017-CEJUSC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos, de acordo com o **item 10** do Edital de Abertura nº 01/2017-CEJUSC/SJRC do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme subitem 10.5 do Edital de Abertura nº 01/2017, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

QUESTÃO N. 08

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão anulada

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista que há divergências quanto ao tema solicitado em seu enunciado e a alternativa considerada correta, o que impossibilitou aos candidatos responderem à questão corretamente. Portanto, recurso deferido.

QUESTÃO N. 09

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão anulada

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão será anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas corretas, (A) e (D). Portanto recursos deferidos.

QUESTÃO N. 13

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de alternativa “D” para a alternativa “B”, alternativa correta conforme arts. 39 e 42 do Código de Defesa do Consumidor. Portanto, recursos deferidos.

Art. 2º - O gabarito oficial pós-recursos encontra-se no anexo único deste Edital. São José do Rio Claro, 05 de dezembro de 2017.

CRISTHIANE TROMBINI PUIA BAGGIO Juíza de Direito Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo



ANEXO ÚNICO

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

CONCILIADOR – COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

Questão	Alternativa
1.	A
2.	D
3.	C
4.	C
5.	E
6.	A
7.	A
8.	ANULADA
9.	ANULADA
10.	C
11.	C
12.	A
13.	B
14.	A
15.	B
16.	A
17.	E
18.	B
19.	B
20.	E
21.	D
22.	C
23.	A
24.	C
25.	E

Questão	Alternativa
26.	E
27.	B
28.	A
29.	A
30.	E
31.	C
32.	E
33.	B
34.	B
35.	D
36.	B
37.	C
38.	C
39.	ANULADA
40.	C
41.	C
42.	C
43.	B
44.	E
45.	D
46.	C
47.	A
48.	B
49.	B
50.	D